



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DATA 27 / 10 / 2026
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS -MG


Assinatura

DECRETO Nº 83, de 27 de outubro de 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG no dia que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e VII do artigo 86, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é destinado as comemorações do Servidor Público Municipal, conforme previsto no art. 244 do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 06, de 30 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro do corrente ano será em uma quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º. A data reservada para as comemorações do dia dos Servidor Público, vinculados à Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas no ano de 2026 fica transferida do dia 28 de outubro, quarta-feira, para o dia 30 de outubro, sexta-feira.

Parágrafo único: Fica decretado Ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2026, nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas -MG, destinado às comemorações do dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Ressalvam-se do disposto no art. 1º, os serviços essenciais de saúde e os serviços de limpeza pública, que observarão o expediente normal estabelecido pela secretaria a que os serviços estejam vinculados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas, 27 de outubro de 2026.

OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ: 45152063
620

Assinado digitalmente por OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ: 4515206320
ID: C=BR, CN=OSEIAS CARDOSO QUEIROZ: 4515206320,
CN=CPM-Brasil, OU=AC Synguard Múltipla
Finalidade: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.27 14:29:52-0300'
Faxit PDF Editor Versão: 2020.2.1

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito

